

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –  
Fone: (69) 3451-2593

**LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2020 DE, 28 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.**

**FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DO PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.**

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial por recurso vinculado a receita no valor de **R\$184.584,42 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
12. Secretaria Municipal de Saúde			
006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.1201.1968	Enfrentamento Pandemia Coronavírus - COVID - 19	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 76.426,42	1.021.0016 - MAC - Média Alta Complexidade Estadual
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 108.158,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b> <b>184.584,42</b>	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, especial, por recurso vinculado a receita.

RECEITA:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE/RECURSOS
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - MAC Estadual	R\$ 76.426,42	1.021.0016 - MAC - Média Alta Complexidade Estadual
1.7.1.8.03.9.0.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a	R\$ 108.158,00	1.027.0016 - MAC - Média Alta Complexidade
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$</b> <b>184.584,42</b>	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno - RO, 28 de Abril de 2.020

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2020. Edição 2702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>